

# DIÁRIO OFICIAL Município de Duque Bacelar - MA

VOL. VI – N° 0689/2024 ISSN – 2764 - 6777 SEGUNDA – 08 DE JULHO DE 2024

**EXECUTIVO** 

2

# **SUMÁRIO**

ATO DE PROMULGAÇÃO № 001/2024
LEI MUNICIPAL DE № 224/2024. GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR MA

### **PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

Francisco Flávio Lima Furtado Prefeito Municipal

## **ACERVO**

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



# Município de Duque Bacelar - MA **DIÁRIO OFICIAL**

#### ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

# PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do **Projeto de Lei Nº 05/2024**;

CONSIDERANDO o veto parcial realizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a derrubada do veto pela maioria absoluta do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de **08/07/2024**;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. PROMULGAR a **Lei nº 224/2024** oriunda do **Projeto de Lei nº 05/2024**, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 120-da6e50c04249f0e3b53a24b37634e7ca0234a154

LEI MUNICIPAL DE Nº 224/2024. GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR MA.

Ementa: Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Duque Bacelar/Ma para a legislatura 2025-2028, em atendimento aos artigos 29, inciso V, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, APROVOU e o Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, FRANCISO FLAVIO LIMA FURTADO, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI MUNICIPAL Nº 224/2024.

**Art. 1º**. Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, para vigência no exercício de **2025/2028**, ficam fixados nos seguintes valores:

- I Prefeito Municipal: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
- II Vice-prefeito Municipal: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- III Secretários Municipais: R\$ 5.220,40 (Cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º. Os valores dos subsídios fixados no artigo anterior não serão atualizados **em 1º de janeiro de 2025**, sendo vedada a concessão de aumento ou ganho real ao longo do quadriênio.

Parágrafo único. A cada ano, com vigência a partir de janeiro de 2026, os subsídios vigentes no ano anterior serão atualizados, em face da variação monetária havida entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano findo, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC –, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –,

acumulado no mesmo período, sendo vedada a concessão de aumento ou ganho real ao longo do quadriênio.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos exercícios de 2025 e exercícios posteriores e suplementada se for necessário.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Duque Bacelar – MA**, Estado do Maranhão, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 121-88bce1ff8ce003a87e9d51538dc8351e9d5db1cd





# FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito Municipal

www.duquebacelar.ma.gov.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AV. CEL. ROSALINO, 155 \ CENTRO \ DUQUE BACELAR- MA \ CEP: 65625000

Duque Bacelar - MA

Contato: (98)98592-0138

